



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Nº021/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei nº 7498/1986 que dispõe sobre as atividades de enfermagem, onde cabe ao enfermeiro privativamente a prescrição da assistência de enfermagem e a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde e considerando também a necessidade de atualização do Protocolo que determina quais medicamentos o enfermeiro pode prescrever na Atenção Primária e em consultas de enfermagem, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Protocolo de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros do Município de Realeza.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 31 de outubro de 2025.

Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza